C/2025/2294

15.4.2025

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11950 — SALLING GROUP / RIMI BALTIC)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2025/2294)

1. Em 4 de abril de 2025, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Salling Group A/S («Salling Group», Dinamarca), controlado pelo Købmand Herman Sallings Fond e pelo Købmand Ferdinand Sallings Mindefond (Dinamarca), e

— Rimi Baltic AB («Rimi Baltic», Suécia), controlada pela ICA Gruppen AB (Suécia).

O Salling Group vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Rimi Baltic.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O Salling Group é um grupo dinamarquês de retalho que explora supermercados, grandes armazéns, lojas de descontos e hipermercados na Dinamarca sob a marca das cadeias Netto, Føtex e Bilka. O Salling Group também explora mercearias na Alemanha e na Polónia.

— A Rimi Baltic é um retalhista de bens de consumo corrente que explora quatro cadeias de venda a retalho na Estónia, na Letónia e na Lituânia: Rimi Hyper, Rimi Super, Rimi Mini e Rimi Express. No âmbito das suas atividades de retalho, a Rimi Baltic detém uma carteira imobiliária constituída por imóveis na Estónia, na Letónia e na Lituânia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11950 — SALLING GROUP / RIMI BALTIC

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË